

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 729/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fins que se especifica e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal n°. 1703 de 26 de dezembro de 2024, em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar são advindos da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal n°. 4.320/1964, como segue:

Org	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor RS
01	001	01	31	1001	2.102	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000	25.000,00

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Org	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor RS
01	001	01	31	1001	2.102	3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000	25.000,00

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a contar de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de novembro de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:40A69DF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 04/11/2025. Edição 3996
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>